



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000310/2011-91**

**CONTRATO Nº 104/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Substituto, da Secretaria de Administração, Senhor **MARIO DUTRA AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 924551 – SSP/DF e do CPF nº 359.414.481-04, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK-DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, com sede no SCRN 714/715, Bloco “B”, Loja 48, Brasília/DF, telefone nº (61) 2101-8800 / 3274-8838 / fax nº (61) 3274-7797, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDER DUARTE PANIAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 450.355 – SSP/DF, e do CPF nº 116.786.151-53, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **22 de junho de 2016**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 167.355,21 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e 085534; Natureza da Despesa: 339039; Notas de Empenho: 2015NE801497 e 2015NE801498, de 29/05/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

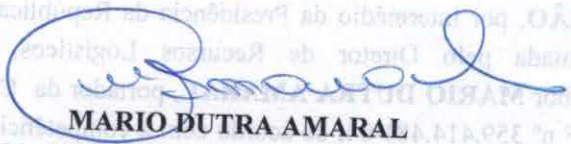
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 16 de Junho de 2015.

  
**MARIO DUTRA AMARAL**

Diretor de Recursos Logísticos, Substituto  
Presidência da República

  
**ALEXANDER DUARTE PANIAGO**

Link-Data Informática e Serviços Ltda.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única do presente instrumento. O prazo de vigência fica prorrogado até 31 de junho de 2016, com respeito ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA Dotação Orçamentária**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de R\$ 147.352,31 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) constam à conta do PTER: 088424 e 082534; Natureza da Despesa: 339037. Nestas condições:

